



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil  
Centro de Letras e Comunicação

## **Editais para Bolsa de Desenvolvimento na Unidade (BDU)**

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Programa de Bolsas de Desenvolvimento nas Unidades Acadêmicas (BDU) tem objetivo de possibilitar que a política de planejamento e execução do orçamento descentralizado às Unidades Acadêmicas, possa também contemplar a implantação de bolsas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Institucional na UFPel.

Este edital contempla **01 bolsa** para atuação no **Centro de Letras e Comunicação**:

- 01 (uma) vaga para Bolsista com a função de auxiliar de secretaria (Demanda de Vulnerabilidade Econômica).

### **2. INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas por e-mail **entre os dias 10 e 15 de agosto de 2021**: enviar e-mail para: [coord.tutoria.fpele@gmail.com](mailto:coord.tutoria.fpele@gmail.com).

Para realizar a inscrição, o candidato deve apresentar:

- ficha de inscrição preenchida (anexo 01 deste edital);
- histórico escolar atual;
- *curriculum vitae*;
- atestado de matrícula 2021/1 ou 2021/2;
- cópia do CPF;
- comprovante de conta corrente (somente conta corrente do próprio aluno; não pode ser conta de terceiros, conjunta ou conta poupança).
- os candidatos inscritos para a vaga “vulnerabilidade econômica” deverão, ainda, anexar atestado da PRAE.

### **3. CARGA HORÁRIA, VIGÊNCIA E VALOR DAS BOLSAS**

As bolsas serão concedidas no período de **01 / 09 / 2021 a 31 / 12 / 2021**. O valor será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, com carga horária de 20 horas semanais, totalizando 80 horas mensais.

### **4. REQUISITOS**

Para participar do Programa de Bolsa de Desenvolvimento da Unidade (BDU), o acadêmico deverá:

- estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação na UFPel, de acordo com as vagas disponíveis;
- não ter outras modalidades de bolsa, exceto aquelas vinculadas a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PRAE;
- ter desempenho acadêmico compatível com a função que se propõe a exercer e com tarefas relacionadas às bolsas de graduação;
- ter disponibilidade de **20 horas semanais** para o exercício das tarefas pertinentes à concessão da bolsa.

## 5. SELEÇÃO

A seleção será feita por análise de histórico escolar, *curriculum vitae* e entrevista realizada por Comissão específica responsável pela seleção, atendendo os requisitos da Portaria Reitor 1105/2018. As entrevistas ocorrerão no seguinte dia, horário e link para sala online abaixo:

Data: **17 de agosto**

Horário: **15h**

Local da sala virtual: **<https://meet.google.com/ifx-befe-oea>**

Observação: **todos os candidatos deverão estar conectados no primeiro horário**; após a conferência das presenças, a Comissão dará acesso individualizado a cada candidato e as entrevistas, realizadas a intervalos de 20 minutos, ocorrerão de acordo com a ordem de inscrição.

## 6. RESULTADO

O resultado será divulgado na página **<https://wp.ufpel.edu.br/clc/>**

## 7. CONTROLE DE FREQUÊNCIA

O supervisor do bolsista deverá manter controle de frequência na unidade, devendo comunicar à PRAE somente as faltas, para fins de desconto.

## 8. SUBSTITUIÇÃO

Em caso de desistência ou necessidade de substituição, caberá ao supervisor informar à PRAE as alterações realizadas no transcurso da vigência da bolsa.

## 9. PAGAMENTOS

Os pagamentos são processados e encaminhados até o dia 10 de cada mês. As alterações devem ser enviadas à PRAE com prazo hábil para alteração das listas. Caso isso não ocorra, as retificações ficarão para o mês subsequente. Os pagamentos são feitos até o dia 10 de cada mês, salvo eventualidades que serão previamente comunicadas na página da PRAE.

Pelotas, 09 de agosto de 2021.

CINTIA AVILA BLANK  
Presidente da Comissão

JAVIER EDUARDO SILVEIRA LUZARDO  
Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA DOUMID DAMASCENO, Diretora, Centro de Letras e Comunicação**, em 09/08/2021, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1390312** e o código CRC **03F725F6**.